



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº. 2.463/2.012

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 1.695/2005, QUE DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - IPMCA.”

Projeto de Lei n. 2.760/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* dos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.659, de 06 de junho de 2.005, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - O Presidente do Conselho de Administração do IPMCA, terá seu vencimento mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 7º - O Tesoureiro do Conselho de Administração do IPMCA, terá seu vencimento mensal fixado em 75% sobre o valor dos proventos do Presidente do IPMCA.

Art. 8º - O Secretário do Conselho de Administração do IPMCA, terá seu vencimento mensal fixado em 60% dos proventos do Presidente do Conselho do IPMCA”.

Art. 2º - As demais disposições da Lei ora alterada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 05 de abril de 2012.


José Renato de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL